



MURAL PMX
ENTRADA 10/09/05
SAÍDA 03/10/05

LEI 746, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito		
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete		
ELEMENTO	33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	35.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito		
PROJ/ATIVIDADE	2002	Encargos Gerais do Gabinete		
ELEMENTO	33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
PROJ/ATIVIDADE	2003	Encargos Gerais da Procuradoria		
ELEMENTO	31.90.16	Outras Despesas Variáveis . Pes. Civil	R\$	5.000,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de Setembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa
Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurelio da Silva Prestes
Marco Aurelio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.